

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA

LOCAÇÃO DE BENS

**Locação de dois contentores destinados a sala de docentes e armazenamento de material no
Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira**

CPV: 44211100-3 – Módulos pré-fabricado portáteis

ÍNDICE

Artigo 1.º - Identificação do procedimento
Artigo 2.º - Objeto do procedimento
Artigo 3.º - Entidade adjudicante
Artigo 4.º - Órgão que tomou a decisão de contratar
Artigo 5.º - Fundamentação da escolha do procedimento
Artigo 6.º - Órgão competente para prestar esclarecimentos
Artigo 7.º - Consulta das Peças do procedimento
Artigo 8.º - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento
Artigo 9.º - Preço base
Artigo 10.º - Preço da proposta anormalmente baixo
Artigo 11.º - Documentos que constituem a proposta
Artigo 12.º - Propostas variantes
Artigo 13.º - Prazo de apresentação das propostas
Artigo 14.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta
Artigo 15.º - Prazo de manutenção das propostas
Artigo 16.º - Esclarecimento sobre as propostas
Artigo 17.º - Critério de adjudicação
Artigo 18.º - Negociações
Artigo 19.º - Caução
Artigo 20.º - Documentos de habilitação
Artigo 21.º - Idioma dos documentos de habilitação
Artigo 22.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Artigo 23.º - Foro competente
Artigo 24.º - Despesas e encargos
Artigo 25.º - Legislação aplicável
ANEXO I - Modelo de declaração
ANEXO II - Modelo de declaração
ANEXO A – Modelo de Proposta
ANEXO B – Declaração

Artigo 1º

Identificação do procedimento

Consulta prévia n.º **104/ABS/2022** – Locação de bens

Artigo 2º

Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **Locação de dois contentores destinados a sala de docentes e armazenamento de material no Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira**

CPV: 44211100-3 – Módulos pré-fabricados portáteis

Artigo 3º

Entidade adjudicante

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; geral@cm-fafe.pt ; Telefone 253700400.

Artigo 4º

Órgão que tomou a decisão de contratar

Dr. Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o despacho de **10 de agosto de 2022**.

Artigo 5º

Fundamentação da escolha do procedimento

Critério do valor definido no **artigo 20.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos**.

Artigo 6º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, e serão prestados **pelo Júri de apreciação de propostas designado para o efeito**.

Artigo 7º

Consulta das peças do procedimento

As peças do concurso serão disponibilizadas, de forma direta na plataforma eletrónica (www.acingov.pt/acingovprod/2/).

Artigo 8º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar por escrito, através da plataforma eletrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e fazem parte integrante das peças do procedimento ficando disponíveis na plataforma eletrónica, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
3. Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações.
4. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

Artigo 9º

Preço base

4.050,00€, não incluindo imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

Artigo 10º

Preço da proposta anormalmente baixo

Não é definido qualquer preço anormalmente baixo.

Artigo 11º

Documentos que constituem a proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do Código dos Contratos Públicos**, e anexa ao presente programa de procedimento, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.
2. Certidão do Registo Comercial da Empresa, ou código de acesso à Certidão Permanente
3. Documento(s) que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) A proposta deve ser apresentada de acordo com o Anexo (A);

- b) Lista de Preços Unitários constante da Lista de Artigos, a submeter na plataforma eletrónica (acingov);
A não apresentação / submissão dos documentos previstos no ponto 3 determinam a exclusão da proposta;
4. Declaração emitida conforme modelo **ANEXO B, em anexo ao presente convite**.
5. Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

Artigo 12º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Artigo 13º

Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17H, do 6º dia**, a contar do dia seguinte da publicação na plataforma eletrónica.

Artigo 14º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.
2. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
3. Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.
4. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.

Artigo 15º

Prazo para manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

Artigo 16º

Esclarecimentos sobre as propostas

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.
2. O júri pode solicitar a apresentação de amostras e/ ou de fichas técnicas e/ ou catálogos correspondentes aos artigos objeto de contrato para efeito de análise e como meio de prova da conformidade dos mesmos com as características e especificações técnicas do caderno de encargos.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.
4. Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

Artigo 17º

Critério de adjudicação

1. Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator tendo como fator de avaliação o preço conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Como critério de desempate, em caso de igualdade de preços, será efetuado um sorteio presencial em ato público na sede do Município, em data a comunicar aos concorrentes para ordenação das propostas.

Artigo 18º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 19º

Caução

Não será exigível a prestação de caução.

Artigo 20º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

- No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal; no caso de pessoa coletiva registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e da sociedade;
 - Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04;
 - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04;
3. Cópia da certidão permanente de registo comercial ou código de acesso à mesma;
4. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:
- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.
5. Comprovação de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, 21 de agosto.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

Artigo 21º

Idioma dos documentos de habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
2. Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 22º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

Artigo 23º

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 24º

Despesas e encargos

Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 25º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Despacho n.º 1/2021 de 17 de outubro)

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ⁽¹⁸⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ⁽²⁹⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

F..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **Locação de dois contentores destinados a sala de docentes e armazenamento de material no Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira**, a que se refere o programa de concurso publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar o referido fornecimento de bem, de harmonia com o caderno de encargos e programa de procedimento referido, pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetido na plataforma eletrónica, efetuada do seguinte modo:

À quantia supramencionada **(a)** (acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor) ou à quantia supramencionada não acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, por **(b)**.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

- (a)** Seleccionar a situação
- (b)** Mencionar o enquadramento legal para a isenção.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO B

Declaração

Declaro que a _____, com sede em _____, NIF _____, não tem quaisquer interesses ou relações profissionais com a(s) entidade adjudicante(s), bem como, durante a coadjuvação, não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflitua com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.

(Data)

(assinatura)